

CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS

STAELE MARIANA DA FONSECA SILVEIRA

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Aspectos Histórico-
Culturais de Subjetivação dos Gêneros

Paracatu

2021

STAELE MARIANA DA FONSECA SILVEIRA

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Aspectos Histórico-Culturais de Subjetivação
dos Gêneros**

Monografia apresentada ao Curso de
Psicologia do Centro Universitário Atenas,
como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Psicologia.

Área de concentração: Psicologia social

Orientadora: Prof^a Débora Delfino Caixeta

Paracatu

2021

STAELE MARIANA DA FONSECA SILVEIRA

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Aspectos Histórico-Culturais de Subjetivação
dos Gêneros**

Monografia apresentada ao Curso de
Psicologia do Centro Universitário Atenas,
como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Psicologia.

Área de concentração: Psicologia social

Orientadora: Prof^a Débora Delfino Caixeta

Banca Examinadora:

Paracatu - MG, 17 de junho de 2021.

Prof.^a Débora Delfino Caixeta
Centro Universitário Atenas

Prof.^a Msc. Analice Aparecida dos Santos
Centro Universitário Atenas

Prof.^a Dra. Lidiane Aparecida Silva
Centro Universitário Atenas

Paracatu

2021

AGRADECIMENTOS

O fim do ciclo mais importante da minha vida está próximo. Foram longos dias cansativos onde eu fui movida pelo sonho de chegar onde cheguei hoje. E nesses dias fui movida por muito afeto e apoio de pessoas que sempre terão de mim toda a gratidão do mundo. Desta forma, agradeço primeiramente a Deus, por ter me permitido ter serenidade para enfrentar todos os obstáculos, agradeço à minha mãe, que sempre lutou com todas as forças por mim e junto comigo por todos os meus objetivos e agradeço ao meu irmão Kallynton que sempre cuidou de mim e dos meus sonhos como se fossem dele. A vocês dois devo as cores em meio aos dias que foram cinzentos, cores essas que foram o meu maior combustível. Agradeço também aos demais familiares que me ampararam ajudando a sustentar o meu sonho e superar todas as barreiras. Agradeço às minhas amigas, Thayná, Letícia e Géssica, que fizeram com que os dias difíceis se tornassem mais fáceis de serem encarados. E por fim agradeço a minha orientadora, professora Débora, que com muita competência e paciência me auxiliou nessa última etapa.

RESUMO

A violência contra a mulher é um fenômeno que prevalece na sociedade e que não está restrita a determinada raça, idade, religião e classe econômica dos agressores e das vítimas. Esse trabalho apresenta uma análise das variações da violência contra a mulher, demonstrando que essa ainda se expressa de forma persistente, atingindo todos os âmbitos da vida das vítimas. Trata-se também de uma análise do percurso da construção dos processos de subjetivação dos gêneros, assim como do caminho histórico que contribuíram no tocante à hierarquização entre o masculino e feminino. Por fim enfoca questões relacionadas a prováveis intervenções sobre homens e mulheres a fim de amenizar a manifestação da violência em si e os impactos dela, não somente nas vítimas, mas como um problema social grave.

Palavras-chave: Gênero. Violência contra a mulher. Femicídio. Machismo.

ABSTRACT

Violence against women is a phenomenon that prevails in society and is not restricted to a certain race, age, religion and economic class of the aggressors and victims. This work presents an analysis of the variations in violence against women, demonstrating that it is still expressed persistently, reaching all areas of the victims' lives. It is also an analysis of the path of construction of the processes of subjectification of genders, as well as of the historical path that contributed with regard to the hierarchy between male and female. Finally, it focuses on issues related to probable interventions on men and women in order to mitigate the manifestation of violence itself and its impacts, not only on victims, but as a serious social problem.

Keywords: *Gender. Violence against women. Femicide. Misogyny.*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA	9
1.2 HIPÓTESES	9
1.3 OBJETIVOS	10
1.3.1 OBJETIVO GERAL	10
1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
1.4 JUSTIFICATIVA DE ESTUDO	10
1.5 METODOLOGIA DE ESTUDO	11
1.6 ESTRUTURA DE TRABALHO	11
2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SUAS NUANCES	13
3 PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO DOS GÊNEROS	17
4 INTERVENÇÕES EM FAVOR DA AMENIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	23
5 CONCLUSÃO	25
REFERÊNCIAS	27

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é conceituada como toda manifestação de expressão e/ou comportamento agressivo que se motive exclusivamente pelo gênero, causando sofrimento psíquico, físico ou sexual, qualquer tipo de dano ou morte, incluindo agravos morais e patrimoniais às mulheres. É um tema que excede barreiras étnicas ou raciais, sociais, econômicas e culturais, afetando o individual e o coletivo, em que fatores produzidos pela cultura, como o machismo na estrutura da sociedade, contribuem para a prevalência de tais abusos, que na maioria das vezes ocorrem no ambiente doméstico, onde o agressor é o parceiro ou ex parceiro (BARROS, 2012; GARCIA, 2013).

Por reivindicações de movimentos sociais, a manifestação da violência foi problematizada e passou a ser tratada como uma questão social que necessita de uma atenção por parte de toda sociedade e do Estado. Além da Lei Maria da Penha, promulgada no ano de 2006, políticas públicas de proteção à mulher foram implementadas de modo a reivindicar e debater sobre o direito das mulheres. Entretanto, a desigualdade entre os gêneros, que se faz parecer presente e enraizada na sociedade por meio do patriarcado e da hegemonia das masculinidades, deve ser analisada com um olhar focado em questões histórico-culturais que contribuem para a prevalência da violência contra a mulher (ANDREÔ et al., 2016).

Como definido por Nader et al (2014), os papéis sociais adotados pelos gêneros são comportamentos que são esperados dos indivíduos. Para as autoras, determinados papéis exercidos são reflexos de relações poder estabelecidas, nas quais a dominação (principalmente em ambientes domésticos) por via de regra da parte masculina, muitas vezes é expressa por meio de uso da violência contra a parte dominada, a feminina. Tais comportamentos estão firmados em raízes culturais, que pelo costume estabelecido frequentemente são comportamentos normatizados.

Através de processos de repressão constituídos historicamente e enraizados na cultura, é determinado que mulheres assumam uma passividade diante das relações, onde pode perceber que se espera que a mulher tome responsabilidade ações amenas e passivas, competindo a elas ações que se restrinjam a ao que é sensível e dócil, onde essas também devem responder e cuidar do espaço doméstico, assim como das pessoas que coabitam. E a expectativa em relação aos homens está ligada à virilidade e eficácia diante das relações. Desses são

esperadas a posição ativa nas relações, românticas ou não, onde a agressividade e a superioridade seriam características indispensáveis no dia a dia, assim como a necessidade de exercer uma posição provedora nos núcleos familiares (OSTERNE et al, 2012).

Para discorrer sobre as temáticas envoltas na violência de gênero se faz indispensável analisar as relações de poder e a hierarquia entre o masculino e o feminino. As mais variadas formas de expressão de comportamentos violentos são meios de demonstrar a suposta superioridade do homem em detrimento à autonomia da mulher. Desta forma, quando o poder da relação está ameaçado, também se abre espaço para a manifestação da violência, principalmente em ambientes domésticos (BORGES et al, 2015).

As consequências da violência sofridas por uma mulher causam prejuízos significativos em níveis físicos, sociais e psíquicos. Portanto, a discussão proposta estabelece uma relação dos fatores sociais engendrados que podem estar associados a desigualdade de gênero, assim como a descrição de performances e papéis sociais que permitem o predomínio de tais comportamentos agressivos em muitas relações de poder entre homens e mulheres. E por fim tratar da possibilidade de intervenção em nível social sobre os indivíduos, propondo uma incorporação dos homens em virtude da amenização da violência de gênero.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA.

Qual é a influência de processos histórico-culturais na prevalência da violência contra a mulher?

1.2 HIPÓTESES

Aspectos histórico-culturais engendrados na construção social dos gêneros, aliados ao machismo estrutural enraizado na sociedade contribuem para o feminicídio e demais manifestações de violência contra a mulher. A família como o primeiro núcleo de socialização do indivíduo e demais instituições sociais contribuem para a

predominância de conceitos errôneos moldadores de estereótipos de gênero, que contribuem para a estruturação do machismo e patriarcado, e acarretam a violação de diversos direitos das mulheres.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 OBJETIVO GERAL

Elucidar a influência de processos histórico-culturais na prevalência da violência contra a mulher.

1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) caracterizar a violência contra a mulher e suas nuances;
- b) apresentar aspectos da construção social dos gêneros e estruturação do machismo;
- c) propor intervenções sobre os homens e mulheres em favor da amenização da violência contra a mulher.

1.4 JUSTIFICATIVA DE ESTUDO

A violência contra as mulheres está instalada na sociedade e além de ser uma forma de violação dos Direitos Humanos compõe um problema social grave que atinge diretamente a saúde física e psíquica das vítimas. Para o embate dessa questão, juntamente com a Lei Maria Penha (Lei nº 11.340), se faz necessário que tal temática seja abordada no ambiente acadêmico objetivando uma discussão acerca da igualdade de gênero, bem como propagar a ideia contida no artigo 2º da Lei supracitada que garante que as mulheres tenham todas as condições para gozar dos direitos essenciais para qualquer pessoa.

A discussão acerca dessa problemática é necessária partindo principalmente da necessidade de intervenção na estrutura cultural e social que, ao atribuir padrões de comportamento determinados pelo gênero que podem resultar em qualquer tipo de agressão e negligência, produzem consequências de cunho psicológico, físico e social (OLIVEIRA e MORAIS, 2019). Portanto esse estudo justifica-se pois através da conscientização acerca do assunto, com enfoque nos mecanismos de construção do processo de subjetivação dos gêneros, será possível um debate que promova a possibilidade de erradicação dos fenômenos histórico-culturais que compõem todas as nuances da violência contra a mulher.

1.5 METODOLOGIA DE ESTUDO

O presente estudo se classifica como exploratório, que segundo Gil (2007), tem a finalidade de esclarecer e desenvolver ideias e conceitos, tendo em vista a construção de problemas e hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.

Trata-se de uma revisão bibliográfica baseada em artigos científicos coletados do Google acadêmico, Scielo e PePsic utilizando as seguintes palavras-chave: Gênero, Violência contra a mulher, Femicídio, Machismo. Serão considerados trabalhos publicados em língua portuguesa.

1.6 ESTRUTURA DE TRABALHO

O trabalho foi dividido em cinco capítulos, sendo o primeiro desses referente a introdução, onde foi abordado uma visão geral da temática a ser discutida ao longo da monografia.

O segundo caracteriza a violência contra a mulher e suas nuances, reforçando sobre a ampla variedade na expressão dos comportamentos violentos, sejam eles de caráter físico, psíquico, sexual ou patrimonial.

O terceiro se atenta em apresentar as aspectos histórico e culturais que participam do processo de subjetivação e construção dos papéis sociais gêneros, enfocando em descrever a diferença entre conceitos como gênero e sexo, assim como acompanhar o fato de que o machismo e o patriarcado possibilitam que a violência contra a mulher seja prevalente na sociedade.

O quarto capítulo trata de intervenções que podem ser realizadas de forma

a amenizar a manifestação dos comportamentos violentos, assim como trabalhar a amenização das consequências de tais situações,

E o quinto e último capítulo trata das considerações finais acerca do trabalho, abordando a importância de trabalhos com essa temática para a sociedade.

2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SUAS NUANCES

A violência é um fenômeno que pode ser interpretado por perspectivas de conhecimentos sociológicos, antropológicos e econômicos. Assim sendo, segundo De Almeida Teles et al (2017), essa pode ser compreendida como o uso intencional de forças psicológicas, intelectuais e físicas como meio de privar ou obrigar um terceiro a agir de forma involuntária. É o ato de desconsiderar a autonomia de alguém que submete-se ao domínio de um terceiro, que por meio de agressões físicas, lesões, ameaças, constrangimentos, privação de liberdade, opressões, afetam a integridade física e psicológica de alguém, o que é classificado como violação dos direitos humanos. É um conceito que traz consigo diversas caracterizações específicas de acordo com os agentes que praticam essa violência, e entre essas está a violência de gênero.

A violência contra a mulher foi caracterizada de forma mais específica através da conceituação da Convenção Intramericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, mais conhecida como “Convenção do Belém do Pará” (1994). Essa relaciona-se com toda forma de manifestação de comportamentos que, baseados somente em características ligadas ao gênero, causem sofrimentos físicos, sexuais e psíquicos às mulheres (artigo 1º), incluindo as ameaças de tais atos agressivos, repressão ou privação total de liberdade, coerção sexual e abuso psicológico.

A partir de tal conferência também passa a entender-se que na violência contra as mulheres (artigo 2º), estão inclusos atos onde os agressores convivem ou já conviveram com a vítima dentro da família ou em ambientes domésticos, contendo, entre outros, maus-tratos, estupro, violação e abusos sexuais. Inclui-se também a ocorrência na comunidade, essa praticada por qualquer pessoa, compreendendo também todas as formas de violação já citadas, porém em ambientes públicos, como local de trabalho, instituições educacionais, estabelecimentos de saúde, entre outros.

Pelo fato de que a violência de gênero, segundo Scott e Oliveira (2018), ser um fenômeno recorrente, os movimentos feministas, que tiveram seu início nos anos 70, foram essenciais pois deram início à luta que buscou a possibilidade de incentivar ações de políticas públicas originárias do Estado que propenderiam para a coibição

da violência contra a mulher, assim como a igualdade entre os gêneros, em detrimento à organização patriarcal da cultura em geral (SCOTT et al., 2018).

Diante dos fatos e pelas exigências da luta de movimentos sociais, a presença da violência de gênero passou a ser tratada como uma questão social que exigia a atenção de toda sociedade e iniciativas estatais para conter a prevalência de tais fatos. No ano de 2006 foi sancionada a Lei nº 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha, que mediante os termos da Convenção de Belém do Pará (1994) criou meios que coíbem e previnem a violência contra a mulher, dispondo de mecanismos de assistência e proteção para as mulheres em situações de violência.

A Lei supracitada garante também, em seus artigos 2º e 3º, que todas as mulheres, independente de nível socioeconômico, educacional, orientação sexual, raça ou etnia, deve gozar dos direitos humanos fundamentais, devendo ser preservadas em nível físico e mental, com acesso à saúde, dignidade, educação, justiça, cultura e todos os outros direitos. Mesmo com os direitos garantidos por lei, a desigualdade entre os gêneros, que está enraizada na estrutura da sociedade por meio do patriarcado e da hegemonia das masculinidades, contribuem para a prevalência da violência contra a mulher (ANDREÔ et al, 2016).

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2017), estima-se que cerca de 35% das mulheres do mundo passaram por algum evento associado à violência física ou sexual que na maior parte é praticada por parceiros, Diante dos problemas relacionados à violência de gênero, a OMS aponta também que os grupos que estão submetidos a fatores como a baixa escolaridade, maus tratos na infância e/ou exposição a qualquer tipo de violência intrafamiliar e situações que permitem ressaltar a desigualdade de gênero são mais vulneráveis às agressões que podem se manifestar em caráter físico, psíquico, sexual, patrimonial e moral (OMS, 2017). É possível observar também que a motivação para a violência pode ser agravada com o abuso de álcool, drogas, assim como fatores engendrados pela cultura relacionados a ciúmes, sentimento de posse e machismo (BARROS, 2012).

A violência física, como determinado na Lei Maria da Penha e segundo Borin (2007), é compreendida como qualquer prática que ofereça risco a integridade ou a saúde corporal de alguém. É o ato de agredir de forma a provocar de leves até graves

lesões, podendo levar a morte. Ainda segundo Borin (2007), os episódios de violência são causados, na maioria das vezes, em ambientes domésticos, onde os agressores são os parceiros, e ocorrem com mais frequência após o rompimento da hierarquia estabelecida entre os gêneros da relação. Isso justifica-se pois na medida em que o poder é essencialmente masculino e a virilidade é aferida, frequentemente, pelo uso da força, estão reunidas nas mãos dos homens as condições básicas para o exercício da violência.

A violência sexual é entendida, segundo a Lei Maria da Penha e Galvão (2007), como qualquer ato de caráter sexual que seja forçado por um terceiro. É sustentar algum contato sexual por meio de uso de intimidação, chantagem, ameaça, coerção e uso da força. O impedimento de uso de métodos contraceptivos, assim como qualquer ação que limite ou invalide o exercício da liberdade sexual da mulher são qualificados com atos de violência sexual. A prática do sexo numa relação é vista como um dever conjugal, onde a mulher deve estar sujeita às vontades dos parceiros, o que se caracteriza como uma opressão de gênero imposta por costumes enraizados na sociedade. Esse formato de pensamento normatiza essas práticas, legitimando a autoridade do homem na relação. A hierarquia entre os gêneros e a elevação da virilidade sexual masculina legitima a violência sexual principalmente dentro do matrimônio (OLIVEIRA et al, 2007).

A violência patrimonial, mesmo sendo pouco identificada e relatada pelas vítimas e pelos agressores, é tipificada diante da lei e está presente na vida de muitas mulheres. Segundo o inciso IV do art. 7º da Lei Maria da Penha refere-se a “[...] qualquer ato que implique retenção, subtração, destruição parcial ou total de bens, valores, documentos, direitos e recursos econômicos sobre os quais a vítima possua titularidade”. Esse era um tipo de violência até pouco tempo normatizada, pois comportamentos como destruição de objetos e documentos da vítima não eram interpretados como violência (TEIXEIRA-FILHO et al, 2013).

No artigo 2º, contém a definição da violência psicológica, que é entendida como qualquer dano de cunho emocional que vise degradar ou conter as ações da mulher, mediante humilhações, ameaças, abusos verbais constrangimentos, ridicularização, manipulação e violação de intimidade. Para Zanella (2012), esse padrão de comportamento abusivo traz consequências graves para a vítima, expondo-a a um risco maior de desenvolver alguma implicação na saúde mental, como por

exemplo depressão, ansiedade, baixa na autoestima, estresse pós-traumático, tendência suicida, uso abusivo de álcool e outras substâncias. Neves (2004), salienta que esse tipo de violência é a mais recorrente, mesmo que as agressões físicas sejam mais visíveis. Esse fato é explicado pois muitas mulheres não tem consciência das agressões, pois essas não sabem identificar quando de fato foram vítimas, sendo essa também a forma de violência mais difícil de ser denunciada e julgada.

Consideradas as definições de violência, percebe-se que há diferentes maneiras dessa se manifestar principalmente em relações familiares e conjugais, e por muito tempo esses padrões de comportamentos foram normatizados, não ganhando assim a devida atenção. A visibilidade que essa questão tem ganhado ao longo do tempo permite compreender de forma histórica e cultural tais fenômenos. Deve-se perceber também que visualizar essa problemática pelos vieses sociais e histórico-culturais, permite que tais violências passem a ser tratadas como problemas sociais e de saúde pública, desnaturalizando as práticas que permeiam as agressões (GUIMARÃES et al, 2015).

3 PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO DOS GÊNEROS

Ao considerar as diferenças entre homens e mulheres, inicialmente acatam-se fatores biológicos de caracterização, onde o uso de termos relacionados ao sexo referiam-se exclusivamente às diferenças das genitálias (ZANELLO *et al*, 2012). Porém condições sociais e histórico-culturais compõem os processos de subjetivação de cada gênero, onde a diferença sexual anatômica, o sexo biológico, é a base para os constructos sociais, performances e papéis, onde o gênero encaixa-se como um agregador na subjetividade de cada sujeito. É indispensável portanto conceituar apontar as diferenças entre os termos “sexo” e “gênero”, que muitas vezes são apontados como sinônimos.

Segundo De Jesus (2012, p. 25), sexo é o que classifica as pessoas por vias das características cromossômicas, órgãos reprodutores, genitais e diferenças anatômicas de forma geral, como macho ou fêmea. O sexo biológico é o que embasa inicialmente os constructos e significados sociais atribuídos aos homens e mulheres. O gênero, definido em distinção do determinismo do sexo biológico, veio de forma a suplementar e não substituir tal definição. Tal termo abrange aspectos em que há uma referência histórica, social e cultural para a determinação do masculino e o feminino, onde normas de incorporação de papéis são definidas desde a infância (ZORZELLA *et al*, 2016). Portanto é um termo que não nega as diferenças biologicamente determinadas, mas considera que são as construções culturais que atribuem significados a tais diferenças.

Além de tais definições supracitadas, segundo Nader *et al* (2014), é inegável que a diferenciação determinada pelo sexo biológico é menos influente que os determinantes definidos pela construção social para delimitar o que se refere ao masculino ou feminino, pois sobre essas bases determinadas pela diferenciação cromossômica são construídas as demais diferenças, o que determinou assim a tomada de papéis sociais por cada um dos gêneros. O termo gênero aparece em sociedade implicando, além dos papéis sociais, em uma analogia com relações de privilégios, poder e prestígio, que são sempre mediadas pela cultura e reforçada por tecnologias de gênero (ZANELLO, 2018).

Diante da sociologia e de acordo com Martins (2010), os papéis sociais são fundamentalmente a junção dos aspectos que determinam o comportamento dos

sujeitos diante do meio e nas relações interpessoais. São normativas culturais que possibilitam que a sociedade determine algumas expectativas comportamentais que devem ser exercidas pelos sujeitos. Esses papéis são decorrências do processo de socialização determinado pelos padrões da sociedade e contribuem no caminho para a construção das identidades individuais e coletivas dos sujeitos. Deve-se considerar que tais papéis também concernem privilégios de acordo com as posições atribuídas pela sociedade.

Zanello et al (2014), define que as tecnologias de gênero são meios pelos quais são impostos princípios que atribuem valores, identidade e posição aos indivíduos da sociedade, ou seja, são modelos de instâncias culturais que são repetidos e transmitidos ao longo do tempo com finalidade de promover a constituição da subjetividade dos indivíduos dentro do que é determinado com masculino ou feminino. Ainda segundo Zanello (2018, p.46), podem ser definidos também como mecanismos usados para o engendramento de padrões do que é esperado do masculino e feminino, “onde ser homem ou mulher, nesse sentido, seria uma forma de assujeitamento”.

Como já citado, os papéis sociais dos gêneros são elaborados pela cultura e conferidos a homens e mulheres, onde são exigidos dos sujeitos, após a internalização das normativas, performances que estejam em concordância com o que é imposto pelas tecnologias de gênero (ZANELLO, 2018). E como exemplo desses modelos que contribuem para os processos de subjetivação temos a mídia de forma geral (programas de televisão, filmes, seriados, etc). A autora aponta também que, principalmente o cinema, dado em um constructo histórico, veicula por meio de seus códigos, discursos que funcionam reproduzindo e fomentando padrões sociais dos gêneros.

Para Balbinotti (2018), historicamente falando, a hierarquização dos gêneros é um processo que não existia nos primórdios da raça humana, onde o masculino e o feminino eram tidos como iguais em termos de poder. Quando se trata do início da humanidade deve-se ponderar que as mulheres eram consideradas sagradas devido ao fato de terem o poder de dar à luz a uma outra vida. Nesse momento da história, as funções eram divididas sem desigualdade por vias do sexo biológico. A autora afirma também que o grande marco para a hierarquização dos sexos e o início da

organização patriarcal da sociedade deu-se a partir da troca do estilo de vida nômade pela criação das primeiras aldeias sustentadas pela agricultura.

É evidenciado que essa hierarquização dos sexos teve seu início quando notou-se a necessidade de os humanos conquistarem novos territórios para garantir aspectos básicos para a sobrevivência, como a alimentação proveniente da caça. A competitividade estabelecida pelas inúmeras guerras para a conquista dos novos territórios permitiu que os homens fossem valorizados por sua força física, tornando-os grandes por suas conquistas em batalhas, iniciando assim o rompimento da harmonia da igualdade entre homens e mulheres (MURARO, 2015).

A partir dos fatos supracitados, a organização da sociedade passou a ser patriarcal baseando-se na suposta preeminência dos homens e dos fatores relacionados à masculinidade diante das relações sociais que eram estabelecidas. Narvaz et al. (2006), apontam que o patriarcado em si trata-se de uma determinação para a organização social que considera o pressuposto de que há uma hierarquia social. Tal hierarquização, baseada na suposta hegemonia masculina, faz com que seja atribuída uma importância maior para as atividades dos homens em detrimento às das mulheres, corroborando assim com fatores relacionados ao controle da autonomia das femininas.

A masculinidade pode ser definida como um conjunto de atributos que compõem o padrão social do homem determinados por comportamentos, funções e valores, que são pautados em um modelo heteronormativo em que ao homem cabe a virilidade, força, assertividade, agressividade, competitividade e distanciamento emocional. São as construções de significados que o homem tem consigo mesmo. É o aparecimento da essência construída culturalmente, a qual necessita de ser provada constantemente entre os homens por meio de ações que denotem eficácia e virilidade dentro das relações. Tais concepções do modelo patriarcal direcionam os homens a tomada de poder e dominação nas relações (SILVA et al, 2020; ZANELLO, 2018).

Por meio da coerção cultural e histórica, é atribuída às mulheres uma posição passiva, onde entende-se que a mulher deve tomar responsabilidade por comportamentos amenos, competindo a elas “sentimentos, as emoções, e a sensibilidade”, assim como “comportamentos dóceis, delicados e passivos”, competindo a essas também a responsabilidade pelo espaço doméstico (OSTERNE et al, 2012). Para as autoras, e em contrapartida às mulheres, dos homens são

esperados papéis que se relacionem a “razão, a altivez e a superioridade”, onde esses devem extravasar sua agressividade no dia a dia, ocupando uma função eficaz e provedora.

As determinações sociais de gênero supracitadas são mecanismos que propagam a naturalização de uma cultura machista em estrutura, consolidando o patriarcado e naturalizando a desigualdade entre os gêneros, onde as relações de poder e dominação presentes geram uma hierarquização em que o poder está concentrado no masculino em prejuízo ao feminino, causando assim a opressão das mulheres, subjugando-as (OSTERNE et al, 2012).

Ancorando-se no fato de que o patriarcado afirma a cultura machista estruturada, pode-se constatar que o poder que os homens cumprem através da tomada dos papéis sociais, muitas vezes determinados pelo capitalismo, por motivos religiosos e por constructos históricos, explica a situação de desigualdade dos gêneros, fomentando a preponderância do masculino e a submissão do feminino (ROMEIRO et al, 2018). A disparidade no poder concede aos homens a crença de que compete aos corpos femininos serem objetos de posse, afirmando a eles que a violência é uma estrutura usada para a consolidação da hegemonia da masculinidade (MENEGHEL et al, 2017). E para a autora, o silêncio e a normatização por parte das mulheres diante das agressões refere-se ao fato de que a distinção entre os gêneros normatiza tais comportamentos tornando-os naturais à condição humana.

Ao que tange a violência como a mulher analisada por um viés histórico cultural, Izumino et al (2005), defende a ideia de que esses acontecimentos são resultantes da ideologia de dominação da masculinidade. Tal percepção é resultante da hierarquização dos gêneros citada anteriormente, e essa pode transformar as relações entre os gêneros em condições disfuncionais baseadas em explorações, opressões e domínio do masculino sobre o feminino, que incidem assim sobre as mulheres. É, portanto, que nesse entendimento, a parte dominada tem sua autonomia e liberdade diretamente afetada.

Ainda de acordo com Izumino et al (2005), a fala e a dominância do masculino atrelada ao silêncio e submissão do feminino são discursos que são padronizados e muitas vezes reproduzidos não somente por homens. De acordo com a perspectiva das autoras, do mesmo modo as mulheres propagam o discurso que reforça a submissão feminina em favor da dominação masculina, e isso ocorre de maneira

muitas vezes “involuntária” pois essas são condicionadas socialmente a reproduzirem discursos que fomentam a ideia da hegemonia da masculinidade.

Para analisar a violência contra a mulher é necessário considerar as relações de poder, e nesse sentido deve-se salientar que esta é a forma clara de expressar uma dominação, pois representa o auge da afirmação da representação do que é viril, expressando assim a superioridade do homem (BORGES *et al*, 2015). Desta forma, a violência pode estar relacionada também a possibilidade de o poder da relação estar ameaçado, ou seja, quando há a tentativa de quebra do estado de submissão feminino, onde a hegemonia masculina é ameaçada, principalmente em ambientes domésticos, a violência pode se manifestar.

Nesse cerne, Guimarães *et al* (2017), veio afirmando que os mais variados meios usados para a prática da violência são comuns como uma provável forma de atingir a subjetividade de um terceiro, e isso ocorre quando o agressor se vê com diante de uma ameaça ao seu poder, o que lhe causa impotência. Desta forma a violência ajusta-se também como um meio de despersonalizar o sujeito agredido, impondo assim um meio de causar sofrimento e de retomar o poder geralmente exercido dentro da relação.

Tendo em vista os expostos, é importante ressaltar que os perfis e a subjetividade, considerando comportamentos, meios de expressar os sentimentos e emoções, tanto as vítimas quanto os agressores, são moldados culturalmente diante dos padrões de comportamento machistas e patriarcais. Os sujeitos, homens e mulheres, são envoltos e construídos diante de inúmeras imposições de comportamento, pautando-se em conceitos previamente definidos e reproduzidos a longo da história (LÔBO *et al*, 2015).

Diante disso é necessário considerar também que a estrutura do núcleo da família dita tradicional é composta por constructos formados, na maioria das vezes, com referências religiosas, o que coopera para a explanação da cultura machista estruturada (CARDOSO *et al*, 2015). Segundo De Souza Pereira *et al*. (2018), os padrões de comportamentos agressivos podem ser reproduzidos ou aprendidos nos meios sociais, por meio de processos de imitação ou regras pré-determinadas. Para o autor, a violência ocasiona mais violência, deixando as vítimas em posições de impotência, fazendo com que os agressores sejam cada vez mais agressivos, e as vítimas mais passivas. E pessoas expostas desde cedo a figuras paternas com

autoridade extrema tenderão a se submeter aos comportamentos de terceiros, mesmo que esses lhes causem algum tipo de desconforto.

4 INTERVENÇÕES EM FAVOR DA AMENIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Como já citado, a violência contra a mulher se expressa como um problema de saúde e social grave. É importante ressaltar que além de serem inclusos em políticas de prevenção e promoção de saúde, os homens devem ser envolvidos em uma perspectiva que inclua os gêneros num caráter relacional entre homens e mulheres, de forma a trazer um novo olhar para essa problemática objetivando a equidade dos gêneros (LIMA et al, 2008). Para os autores, se faz necessário intervir nas estruturas da sociedade como um todo, de modo a conscientizar que as consequências dos padrões normativos da hegemonia da masculinidade são nocivas a todos, homens ou mulheres.

É fundamental também incluir aos programas de enfrentamento a violência contra a mulher, perspectivas que promovam autonomia feminina, de forma a incentivar os processos de empoderamento das mulheres em ambientes privados e públicos, de forma a cooperar para o acesso à liberdade feminina (GUEDES et al, 2011), pois segundo Zanello (2018), posições desempoderadas e de menor prestígio possibilitam que a mulher se encontre um espaço vulnerável causados pelo sofrimento psíquico da situação, facilitando assim, além da violência, adoecimentos psíquicos.

Dentro dos processos de subjetivação dos homens, e como já citado anteriormente, temos a construção da masculinidade. Essa, quando se constrói embasada em um formato no qual a virilidade masculina deve se expressar por meio de comportamentos sexistas, misóginos, competitivos e heteronormativos, torna-se tóxica e muitas vezes adoecedora para os próprios homens e fomentadora de comportamentos violento. Deve-se considerar que a masculinidade tóxica promove comportamentos competitivos entre os próprios homens, onde o papel da mulher é ser a parte dominada por essa competição (DE MOURA, 2019).

Portanto, segundo Zanello et al (2014), é necessário problematizar questões relacionadas à reprodução midiática dos padrões impostos pelas tecnologias de gênero que trabalham nos processos de elaboração das masculinidades, pois partindo de um novo olhar há uma maior possibilidade de desconstruir crenças nos padrões que são naturalizados do que se espera de comportamentos vindos de homens e mulheres, inclusive a hierarquização de gênero que pode influenciar significativamente na prevalência da violência contra a mulher.

Diante do contexto violento, e considerando que esse impacta diretamente nas habilidades de comunicação da vítima, desenvolvendo sentimentos ligados à insegurança diante das demais relações, e associando com os outros danos emocionais, é necessário oferecer a essa vítima uma rede de apoio com acolhimento, onde haja a possibilidade de uma escuta qualificada, para que essa possa desenvolver a capacidade de elaborar perspectivas para além da relação abusiva, assim como analisar todas as consequências da sua possível decisão, seja ela de permanência ou não na relação. É necessário que essa vítima seja amparada, pois provavelmente estará envolta em inúmeras relações sociais fragilizadas por consequência de uma possível dependência emocional para com o agressor (DE SOUZA PEREIRA et al, 2018).

A ideia de se intervir também sobre os agressores, além de determinações mediante a Lei Maria da Penha, deve ser considerada. Essa deve-se basear na ideia de que o sujeito tem capacidade de identificar as dificuldades em confiar na equidade de gênero. Envolver os agressores em intervenções em favor da amenização da violência contra a mulher deve abranger questões como a intenção e a motivação para tais práticas, fomentando uma reflexão em torno da percepção que o agressor tem acerca das suas ações, e se esse considera se realmente foi violento. Ao alcançar-se essa reflexão, os significados culturais da violência virão à tona, de forma a promover uma ressignificação dos significados que fomentaram a prática violenta (TONELI et al, 2017).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A normatização da violência contra as mulheres atreladas às consequências na saúde física e mental, faz com que a discussão desse assunto seja necessária em ambientes acadêmicos e em toda sociedade, para que se possa intervir da maneira mais eficaz. Com isso, a atenção do trabalho se voltou a discorrer sobre o assunto a fim de trabalhar nas raízes do problema, para que possa se cogitar maneiras de intervenções em um nível macro.

Com a finalidade de trazer considerações sobre a temática, esse trabalho apresentou uma análise dos aspectos históricos e culturais na prevalência da violência contra a mulher na sociedade, expondo também a influência da cultura do patriarcado e do machismo atrelado aos processos de subjetivação de cada gênero. Ao considerar o desenvolvimento da história em termos de relações sociais, compreendeu-se que a desigualdade entre os gêneros se iniciou baseada na força física, e a hegemonia se firmou quando os homens foram colocados em posições de evidência nas relações sociais.

Vivemos em uma sociedade sexista, na qual há uma normatização de relacionamentos abusivos e da violência de gênero, de forma a desconsiderar que esse é um problema social grave que afeta não somente as vítimas, mas a sociedade de forma integral. Quem está em um ambiente envolto pela violência pode sofrer, além dos prováveis danos à integridade física, com questões relacionadas a estresse, depressão, angústia e inúmeros outros sofrimentos de caráter emocional. São necessárias intervenções que abranjam a área da saúde, onde profissionais qualificados acatem a responsabilidade de lidar com a dor da pessoa em situação de risco ou em meio a violência propriamente dita. Esses devem estar atentos a forma adequada de acolher e intervir, considerando a causa do sofrimento e o preconceito que geralmente está envolto nessas situações.

Deve-se considerar que, ao longo da história, muito se evoluiu no tocante à maneira com a qual a violência contra a mulher é percebida pela sociedade e existem uma vastidão de estudos que tratam dessa temática. Porém, ainda é algo que deve ser delineado com mais frequência de acordo com as raízes sócio históricas. Essa relação existente não deve ser desconsiderada para que haja a possibilidade de intervenções mais eficazes.

REFERÊNCIAS

- ANDRÊO, Caio et al. **Homofobia na construção das masculinidades hegemônicas: queerizando as hierarquias entre gêneros**. Estudos e Pesquisas em Psicologia, v. 16, n. 1, p. 46-67, 2016.
- ARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa**. In: Psicol. Soc. v.18, n.1. Porto Alegre. jan/abr. 2006.
- BALBINOTTI, Izabele. **A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo**. Revista da ESMESC, v. 25, n. 31, p. 239-264, 2018.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**. Sociedade e Estado, v. 29, n. 2, p. 449-469, 2014.
- BARROS, Gabriela dos Santos. **Análise da violência doméstica e familiar contra a mulher no contexto da aplicação da Lei Maria da Penha**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XV, n. 105, 2012.
- BORGES, Clara Maria Roman; LUCCHESI, Guilherme Brenner. **O machismo no banco dos réus: uma análise feminista crítica da política criminal brasileira de combate à violência contra a mulher**. In: Revista da Faculdade de Direito – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, v. 60, n. 3, set./dez. 2015.
- BORIN, Thaísa Belloube. **Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas**. 2007. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.
- CARDOSO, Graziela Moraes; BRAMBILLA, Pedro. **A evolução histórica da instituição familiar e o conceito de família**. ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498, v. 11, n. 11, 2015.
- CONVENÇÃO INTRAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (1994).
- DE ALMEIDA TELES, Maria Amélia; DE MELO, Mônica. **O que é violência contra a mulher**. Brasiliense, 2017.
- DE JESUS, Jaqueline Gomes. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. Brasília, 2012.
- DE MOURA, Renan Gomes. **A masculinidade tóxica e seus impactos na vida dos gays dentro das organizações**. Revista Ciências do Trabalho, n. 13, 2019.
- DE SOUZA PEREIRA, Daniely Cristina; CAMARGO, Vanessa Silva; AOYAMA, Patricia Cristina Novaki. **Análise funcional da permanência das mulheres nos**

relacionamentos abusivos: Um estudo prático. Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva, v. 20, n. 2, p. 10-25, 2018.

GARCIA, Leila Posenato et al. **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GUEDES, Rebeca Nunes; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. **A autonomia como necessidade estruturante para o enfrentamento da violência de gênero**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 45, n. SPE2, p. 1731-1735, 2011.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas**. Psicologia & Sociedade, v. 27, n. 2, p. 256-266, 2015.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas**. Psicologia & Sociedade, v. 27, n. 2, p. 256-266, 2015

IZUMINO, WâniaPasinato; SANTOS, Cecília Macdowell. **Violência contra as mulheres e violência de gênero no Brasil**. In: Revista Estudos Interdisciplinares de America Latina y El Caribe. Israel: Universidade de TelAviv, v. 1, n. 16, 2005.

LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

LIMA, Daniel Costa; BÜCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo de Assis. **Homens, gênero e violência contra a mulher**. Saúde e Sociedade, v. 17, p. 69-81, 2008.

MARTINS, Eduardo Simões. **Os papéis sociais na formação do cenário social e da identidade**. Kínesis-Revista de Estudos dos Pós-Graduandos em Filosofia, v. 2, n. 04, 2010.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, p. 3077-3086, 2017.

MONTEIRO, Clara; ZANELLO, Valeska. **Tecnologias de gênero e dispositivo amoroso nos filmes de animação da Disney**. 2014.

MURARO, Rose Marie. Introdução. In: KRAEMER, Heinrich; SPRENGE, James. **O martelo das feiticeiras**. Rio de Janeiro: BestBolso, 2015.

NADER, Maria Beatriz; CAMINOTI, Jacqueline Medeiros. **Gênero e poder: a construção da masculinidade e o exercício do poder masculino na esfera doméstica**. Anais do, v. 16, 2014.

NEVES, Anamaria Silva et al. **Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares**. Temas em psicologia, v. 18, n. 1, p. 99-111, 2010.

OLIVEIRA, Anna Paula Garcia; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. **Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas**. Journal of Human Growth and Development, v. 17, n. 1, p. 39-51, 2007.

OLIVEIRA, Letycia Teodoro; MORAIS, Letícia Sousa. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências para a vítima**. In: Anais Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar (ISSN-2527-2500) & Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar. 2019.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira; SILVEIRA, Clara Maria Holanda. **Relações de gênero. O público e o privado**, v. 10, n. 19 jan. jun, p. 101-121, 2012.

ROMEIRO, Nathália Lima et al. **A página arrumando letras como um espaço para a desconstrução da dominação do patriarcado**. RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, v. 16, n. 3, p. 317-337, 2018.

SCOTT, Juliano Beck; DE OLIVEIRA, Isabel Fernandes. **Perfil de homens autores de violência contra a mulher: uma análise documental**. Revista de Psicologia da IMED, v. 10, n. 2, p. 71-88, 2018.

SILVA, Andrey Ferreira da et al. **Atributos sociais da masculinidade que suscitam a violência por parceiro íntimo**. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 73, n. 6, 2020.

TEIXEIRA-FILHO, Fernando Silva et al. **Tipos e consequências da violência sexual sofrida por estudantes do interior paulista na infância e/ou adolescência**. Psicologia & Sociedade, v. 25, n. 1, p. 90-102, 2013.

TONELI, Maria Juracy F.; BEIRAS, Adriano; RIED, Juliana. **Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal**. Revista de Ciências Humanas, v. 51, n. 1, p. 174-193, 2017.

ZANELLO, Valeska. **Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação**. Editora Appris, 2018.

ZANELLO, Valeska; SILVA, René Marc Costa. **Saúde mental, gênero e violência estrutural**. 2012.

ZORZELLA, V. L.; CELMER, E. G. **Grupos de reflexão sobre gênero com homens acusados de violência doméstica: percebendo vulnerabilidade e repensando polarizações**. Gênero & Direito, v. 5, n. 1, 2016.